BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL
(LEI Nº 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA,
REGISTADO NO INE SOB O Nº 10529 VÁLIDO ATÉ 2025-12-31

ITENF - INQUÉRITO TRIMESTRAL ÀS EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS

Referência dos dados:

2025 - 1º Trimestre

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:
INE - DEPARTAMENTO DE RECOLHA E GESTÃO DE DADOS
Serviço de Dados Administrativos e Empresariais
Núcleo de Dados Empresariais 4

Av. António José de Almeida, 1000-043 LISBOA
Tel.: 218 440 465 (chamada para rede fixa nacional)
e-mail: itenf@ine.pt

Resposta eletrónica: https://webinq.ine.pt/aderentes

I Identificação da unidade estatística

Número de identificação fiscal (NIF) _____ Homepage _____

Designação social _____

Distrito/Ilha _____ Município _____ Freguesia _____

Endereço _____

Localidade _____ Código postal ____ - ___ _____

Telefone _____ Fax _____ e-mail _____

II Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

Situação na atividade [ ] BC005

Aguarda início de atividade [ ]

Em atividade [ ]

Atividade suspensa em __/__/__ [ ] BC010

Atividade cessada em __/__/__ [ ]

Nota: se respondeu ***Sim*** na questão ***BC015*** e a empresa esteve envolvida em factos relevantes (fusão, cisão ou outro) deverá indicar, em ***BC025***, o número de identificação fiscal (NIF) das empresas envolvidas.

Se necessário, use o campo **Observações**.

Atividade económica principal (CAE Rev. 3) _____ BC001
(Devido a obrigações estatísticas, este inquérito mantém a recolha na versão CAE Rev.3.)

BC015

Ocorreu algum facto relevante no período de referência dos dados? Sim [ ] Não [ ]

Indique qual: BC025 Data __/__/__ BC020

III Observações

Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes. BC030

IV Responsável pelo preenchimento

Nome contacto _____

Telefone _____ Fax _____ e-mail _____

Função _____

Assinatura _____ Data __/__/__

A SISTEMA INVENTÁRIO, ANO ECONÓMICO E PESSOAL AO SERVIÇO

SISTEMA INVENTÁRIO: A05

- Sem inventários ☐
- Permanente ☐
- Intermitente ☐ Periodicidade _____ A10

ANO ECONÓMICO:
Se o ano económico for diferente do ano civil, indique a data do fecho das contas anuais _____ A15

PESSOAL AO SERVIÇO (nº médio de pessoas no trimestre de observação)
Total ☐☐☐☐☐ A01 Remunerado ☐☐☐☐☐ A02

O questionário **deverá ser preenchido com** a informação do **BALANCETE** à data do trimestre de inquirição. As contas sem movimento não deverão ser preenchidas.
Para mais detalhes consulte as **Instruções.**

B MEIOS FINANCEIROS E CONTAS A RECEBER E A PAGAR

Euros

Contas (SNC)	Designação		Saldos em 31.12.2024	Saldos em 31.03.2025
11	**Caixa**	B02		
12	**Depósitos à ordem**	B03		
13	**Outros depósitos bancários**	B04		
14	**Outros Instrumentos Financeiros**	B05		
21	**Clientes**	B10		
21…	Parte da conta 21 relativa a não residentes	B15		
219	Perdas por imparidade acumuladas de Clientes	B20		
22	**Fornecedores**	B25		
22…	Parte da conta 22 relativa a não residentes	B30		
229	Perdas por imparidade acumuladas de Fornecedores	B35		
23	**Pessoal (saldo devedor)**	B42		
23	**Pessoal (saldo credor)**	B43		
24	**Estado e outros entes públicos (saldo devedor)**	B44		
24	**Estado e outros entes públicos (saldo credor)**	B47		
25	**Financiamentos obtidos**	B60		
251	Instituições de crédito e sociedades financeiras	B65		
252	Mercado de valores mobiliários	B70		
253	Participantes de capital	B76		
254	Subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	B78		
258	Outros financiadores	B80		
26	**Acionistas/sócios (saldo devedor)**	B83		
26	**Acionistas/sócios (saldo credor)**	B84		
264	Resultados atribuídos	B86		
265	Lucros disponíveis	B87		
27	**Outras contas a receber (saldo devedor)**	B48		
27	**Outras contas a pagar (saldo credor)**	B49		
273	Beneficios pós-emprego	B55		
281	**Gastos a reconhecer**	B85		
282	**Rendimentos a reconhecer**	B90		
29	**Provisões**	B95		

C COMPRAS, REGULARIZAÇÕES, INVENTÁRIOS, ATIVOS BIOLÓGICOS E INVESTIMENTOS

Euros

Contas (SNC)	Designação		Saldos em 31.12.2024	Saldos em 31.03.2025
31	**Compras**	C01		
31…	Parte da conta 31 relativa a não residentes	C05		
32	**Inventário de mercadorias**	C10		
33	**Inventário de matérias-primas, subsidiárias e de consumo**	C15		
34	**Produtos acabados e intermédios**	C21		
35	**Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos**	C22		
36	**Produtos e trabalhos em curso**	C23		
37	**Ativos biológicos**	C25		
38	**Reclassificação e regularização de inventários e ativos biológicos**	C30		
39	**Adiantamentos por conta de compras**	C40		
41	**Investimentos financeiros**	C50		
42	**Propriedades de investimento**	C60		
43	**Ativos fixos tangíveis**	C75		
44	**Ativos intangíveis**	C80		
45	**Investimentos em curso**	C85		
46	**Ativos não correntes detidos para venda**	C90		

D CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Euros

Contas (SNC)	Designação		Saldos em 31.12.2024	Saldos em 31.03.2025
	Contas de capital			
51	**Capital**	D10		
52	**Acções (quotas) próprias**	D15		
53	**Outros instrumentos de capital próprio**	D20		
54	**Prémios de emissão**	D25		
	Reservas e resultados transitados			
55	**Reservas**	D30		
56	**Resultados transitados**	D35		
57	**Ajustamentos em activos financeiros**	D40		
58	**Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis**	D45		
59	**Outras variações no capital próprio**	D50		

E GASTOS

Euros

Contas (SNC)	Designação		(valores de 01.01.2024 a 31.12.2024)	(valores de 01.01.2025 a 31.03.2025)
61	**Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas**	E01		
62	**Fornecimentos e serviços externos**	E10		
62…	Parte da conta 62 relativa a não residentes	E20		
63	**Gastos com o pessoal**	E25		
631	Remunerações dos órgãos sociais	E26		
632	Remunerações do pessoal	E27		
64	**Gastos de depreciação e de amortização**	E35		
65	**Perdas por imparidade**	E40		
66	**Perdas por reduções de justo valor**	E45		
67	**Provisões do período**	E50		
68	**Outros gastos e perdas**	E55		
681	Impostos	E60		
6812	Impostos indiretos	E65		
69	**Gastos e perdas de financiamento**	E70		
691	Juros suportados	E75		

F RENDIMENTOS

Euros

Contas (SNC)	Designação		(valores de 01.01.2024 a 31.12.2024)	(valores de 01.01.2025 a 31.03.2025)
71	**Vendas**	F01		
71…	Parte da conta 71 relativa a não residentes	F10		
72	**Prestações de serviços**	F15		
72…	Parte da conta 72 relativa a não residentes	F20		
73	**Variações nos inventários da produção**	F25		
74	**Trabalhos para a própria entidade**	F30		
75	**Subsídios à exploração**	F35		
76	**Reversões**	F40		
77	**Ganhos por aumentos de justo valor**	F45		
78	**Outros rendimentos e ganhos**	F65		
781	Rendimentos suplementares	F70		
79	**Juros, dividendos e outros rendimentos similares**	F75		

G RESULTADOS

Euros

As contas, e subconta, deste quadro **só deverão ser preenchidas caso apresentem saldos no BALANCETE** à data do trimestre de inquirição.

Campos G01e G05 (Conta 81 e subconta 812)
Se a conta 81 (G01) apresentar no Balancete apenas movimento na subconta 812 (G05), então a conta 81=812 (G01=G05).

Contas (SNC)	Designação		Saldos em 31.12.2024	Saldos em 31.03.2025
81	**Resultado liquido do período**	G01		
812	Imposto sobre o rendimento do período	G05		
89	**Dividendos antecipados**	G10		

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Unidade monetária:

- Os valores monetários devem ser expressos em euros sem indicar os cêntimos;
- Os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando os cêntimos forem iguais ou superiores a 50 e por defeito quando forem inferiores.

Exemplo : 6370,65 euros Inscrever 6371 euros

NOTAS EXPLICATIVAS

QUADRO I a III

FACTO RELEVANTE - Campos BC015, BC025

Caso tenha ocorrido um facto relevante na empresa (fusão, cisão ou outro) selecione a quadrícula **Sim**, em BC015, e descreva o acontecimento, no campo BC025, indicando o Nº de Pessoa Coletiva das empresas envolvidas.

OBSERVAÇÕES - Campo BC030
Poderá indicar quaisquer alterações que tenham ocorrido nos elementos caracterizadores da empresa ex.: designação social, bem como todos os esclarecimentos necessários à interpretação das variações ocorridas nas variáveis do inquérito.

QUADRO A - SISTEMA INVENTÁRIO, ANO ECONÓMICO E PESSOAL AO SERVIÇO

SISTEMA INVENTÁRIO - Campos A05 e A10

Se o **inventário não for permanente**, indique a sua periodicidade: Anual, Semestral, Quadrimestral, Trimestral, Mensal ou Não periódica.

Caso a empresa **não detenha inventários** de mercadorias, matérias ou produtos assinale: Sem inventários.

ANO ECONÓMICO - Campo A15
Preencher apenas quando o ano económico (período de tributação) for diferente do ano civil.

PESSOAL AO SERVIÇO, Total - Campo A01

Pessoal ao serviço total (número médio de pessoas ao serviço no trimestre de inquirição):
Calcule:

$$\frac{\text{Somatório do número de pessoas ao serviço no último dia de cada mês de atividade no trimestre}}{\text{Número de meses de atividade no trimestre}}$$

Considere como pessoal ao serviço as pessoas que, no trimestre de referência, participaram na atividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração, b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (por exemplo: proprietários/gerentes, familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas), c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta diretamente remunerados, d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que**:** i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês, ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas diretamente remunerados, iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (por exemplo: trabalhadores temporários), iv) os trabalhadores independentes (por exemplo: prestadores de serviços, também designados por recibos verdes).

PESSOAL AO SERVIÇO, Remunerado - Campo A02

Pessoal ao serviço remunerado: considere como pessoal ao serviço remunerado os indivíduos que exercem uma atividade na empresa/instituição nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, que lhes confere o direito a uma remuneração regular em dinheiro e/ou géneros.

Inclui os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa/instituição inquirida, sendo por esta diretamente remunerados, mas mantendo o vínculo à empresa/instituição de origem.

Exclui os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa/instituição inquirida, sendo remunerados pela empresa/instituição de origem e mantendo com ela o vínculo laboral.

QUADRO B - MEIOS FINANCEIROS E CONTAS A RECEBER E A PAGAR

As contas SNC das **classes 2** - devem ser registadas pelos seus **valores líquidos.**

Contas SNC: 12 - Depósitos à ordem, 14 - Outros instrumentos financeiros e 21 - Clientes - Campos B03, B05 e B10

Se o saldo for credor registe o valor com sinal negativo.

Conta SNC 22 - Fornecedores - Campo B25

Se o saldo for devedor registe o valor com sinal negativo.

Parte da conta 21 e 22 relativa a não residentes - Campos B15 e B30

As reticências a seguir a cada código de conta indicam as contas divisionárias relativas a movimentos com entidades **não residentes**. Consideram-se:

Residentes na economia portuguesa os agentes que têm um centro de interesse no território económico de Portugal. Neste conceito englobam-se, entre outras, as pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, bem como as sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação estável no território nacional de pessoas coletivas ou outras entidades não residentes.
Não residentes, todas as que não se enquadram nas características delineadas no parágrafo anterior.

Contas SNC 23, 24, 26 e 27 - Campos B42, B43, B44, B47, B83, B84, B48 e B49

Nestas contas: no **saldo devedor**: considere a soma dos saldos devedores das suas contas divisionárias e no **saldo credor:** considere a soma dos saldos credores das suas contas divisionárias.

QUADRO C - COMPRAS, REGULARIZAÇÕES, INVENTÁRIOS, ATIVOS BIOLÓGICOS E INVESTIMENTOS

As contas SNC das **classes 3** - Inventários e ativos biológicos e **4** - Investimentos: devem ser registadas pelos seus **valores líquidos**.

Conta SNC 31 - Compras - Campos C01 e C05

Na Conta 31 - Compras - Indique os valores totais **líquidos** de devoluções, de descontos e abatimentos e de outras rubricas previstas no plano de contas da empresa.

Preencha sempre a Conta SNC 31 - Compras, independentemente do sistema de inventário utilizado.

Parte da conta 31 relativa a não residentes - Campo C05

As reticências a seguir a cada código de conta indicam as contas divisionárias relativas a movimentos com entidades **não residentes**. Consideram-se:
Residentes na economia portuguesa os agentes que têm um centro de interesse no território económico de Portugal. Neste conceito englobam-se, entre outras, as pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, bem como as sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação estável no território nacional de pessoas coletivas ou outras entidades não residentes.
Não residentes, todas as que não se enquadram nas características delineadas no parágrafo anterior.

As compras a incluir **respeitam unicamente às compras diretas de bens e serviços a não residentes**, líquidas de devoluções e de descontos e abatimentos registadas nas contas divisionárias da conta SNC 31 - Compras.

Conta SNC 38 - Reclassificação e regularização de inventários e ativos biológicos - Campo C30

Preencha sempre a Conta **38**, independentemente do sistema de inventário utilizado.

Se o saldo for devedor registe o valor com sinal negativo.

NOTAS EXPLICATIVAS

QUADRO D - CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Contas SNC 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 - Campos D10, D15, D20, D25, D30, D35, D40, D45 e D50

Se o saldo for devedor registe o valor com sinal negativo.

QUADRO E - GASTOS

Conta SNC 61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas - Campo E01

Preencha com o último valor apurado à data do trimestre de inquirição.

Conta SNC 62 - Fornecimentos e serviços externos

Parte da conta 62 relativa a não residentes - Campo E20

As reticências a seguir a cada código de conta indicam as contas divisionárias relativas a movimentos com entidades **não residentes**. Consideram-se:

Residentes na economia portuguesa os agentes que têm um centro de interesse no território económico de Portugal. Neste conceito englobam-se, entre outras, as pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, bem como as sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação estável no território nacional de pessoas coletivas ou outras entidades não residentes.

Não residentes, todas as que não se enquadram nas características delineadas no parágrafo anterior.

Os valores a incluir **respeitam unicamente às compras diretas de bens e serviços a não residentes**, líquidas de devoluções e de descontos e abatimentos registadas nas contas divisionárias da conta SNC 62 - Fornecimentos e serviços externos.

QUADRO F - RENDIMENTOS

Contas SNC 71 - Vendas e 72 - Prestações de serviços - Campos F01, F10, F15, F20

Indique os valores totais **líquidos** de devoluções, de descontos e abatimentos e de outras rubricas previstas no plano de contas da empresa.

Parte da conta 71 e 72 relativa a não residentes - Campos F10 e F20

As reticências a seguir a cada código de conta indicam as contas divisionárias relativas a movimentos com entidades **não residentes**. Consideram-se:

Residentes na economia portuguesa os agentes que têm um centro de interesse no território económico de Portugal. Neste conceito englobam-se, entre outras, as pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, bem como as sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação estável no território nacional de pessoas coletivas ou outras entidades não residentes.

Não residentes, todas as que não se enquadram nas características delineadas no parágrafo anterior.

Os valores a incluir **respeitam unicamente às compras e vendas diretas de bens e serviços a não residentes**, líquidas de devoluções e de descontos e abatimentos registadas nas contas divisionárias das contas SNC, 71 - Vendas e 72 - Prestações de serviços.

Conta SNC 73 - Variações nos inventários da produção - Campo F25

Preencha com o último valor apurado à data do trimestre de inquirição.

Se o saldo for devedor registe o valor com sinal negativo.

QUADRO G - RESULTADOS

Contas SNC 81 - Resultado liquido do período e 812 - Imposto sobre o rendimento do período - Campos G01 e G05

Se o saldo for credor registe o valor com sinal negativo.

Conta SNC 89 - Dividendos antecipados - Campo G10

Se o saldo for credor registe o valor com sinal negativo.